

Referências das Rotinas Administrativas do Gabinete da Presidência

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

RAD-GABPRES-002 - Gerir Gabinete do Presidência do PJERJ

Com vigência a partir de 30/09/2024

Lei nº 6956, de 13 de janeiro de 2015 - Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro;

Resolução OE nº 15/2023 – Código de Ética do Servidor e do Colaborador do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

Ato Normativo nº 34/2023 – Estabelece normas de cerimonial e protocolo a serem observados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

Regimento Interno do TJERJ;

Resolução TJ/OE nº 10/2021 - Consolida e disciplina as normas gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ);

Ato Normativo nº 03/2009 – Estabelece Normas e Diretrizes para Servidores do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

Ato Normativo nº 26/2009 – Disciplina o direito do exercício de férias;

Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004, art. 8º, de 27/01/2004;

Lei Federal nº 8.666/1993;

Lei Federal nº 14.133/2021

RAD-GABPRES-005 - Gerenciar Eventos

Vigência a partir de 30/03/2023

Decreto Lei Federal nº 70.274/1972, define a ordem de precedência para posicionamento de autoridades em solenidades públicas;

Lei Federal nº 9.504/1997, estabelece normas para as eleições;

Calendários mundial e nacional.

RAD-GABPRES-006 - Gerenciar Solenidades

Com vigência a partir de 20/05/2025

Decreto Lei Federal nº 70.274/1972 - Aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência;

Ato Normativo TJ nº 34/2023 – Estabelece normas de cerimonial e protocolo a serem observadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

Resolução TJ nº 14/1974 - Institui o "Colar do Mérito Judiciário";

Resolução TJ/OE nº 12/2001 - Altera o art. 4 da Resolução TJ nº. 14/74 e dá outras providências;

Decreto nº. 8.292/1945 – Institui 8 de dezembro como Dia da Justiça;

Resolução STF nº 263 – Regula o cerimonial do Supremo Tribunal Federal.

RAD-GABPRES-007 - Realizar Atividades Administrativas

Vigência a partir de 30/03/2023

RAD sem referências

RAD-GABPRES-009 - Movimentar Magistrados

Vigência a partir de 10/10/2017

LC nº 35/1979 - Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN).

Lei nº 4.634/2005 - Art. 72 – dispõe sobre o prazo para exercer função de Juiz Auxiliar.

Lei nº 5.005/2007 - Estabelece o limite máximo para a designação de Juízes Auxiliares.

Lei nº 5.535/2009 - Fatos Funcionais da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 06/2005; 08/2005; 16/2006; 17/2006; 23/2006; 25/2006; 27/2006; 28/2006; 32/2007; 36/2007; 37/2007; 71/2009; 72/2009.

Enunciados 05 e 06 do Conselho Nacional de Justiça e Recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ)

Regimento interno do Supremo Tribunal Federal - Dispõe sobre os Juízes Auxiliares do STF.

Regimento Interno do Tribunal de Justiça

Resolução OE nº 05/2009 - Altera o artigo 24 do Regimento Interno, nele incluindo os Presidentes da Mútua e do Fundo Especial.

Resolução CNJ nº 106/2010 – Dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º Grau;

Resolução CNJ Nº 152/2012 – Trata da divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

Ato Executivo no 1.074/1999 - Limita o número de Juízes em férias em cada mês.

Ato Executivo no 633/2003 - Estabelece critérios para a movimentação de Magistrados de 1ª Instância.

Ato Executivo no 4.293/2007 - Estabelece quórum mínimo para órgãos julgadores de 2ª Instância.

Ato Normativo nº 05/2009 - Estabelece número de diárias para os Juízes dirigentes dos NUR.

Resolução TJ/OE/RJ nº 40/2013 - Estabelece regras para abertura de edital, concorrência, e julgamento dos pedidos de remoção e promoção de magistrados; alterada pela Resolução TJ/OE/RJ 01/2014, publicada no DJERJ de 15.01.2014 e Resolução TJ/OE/RJ nº 25/2016 que disciplina e consolida regras, procedimentos e critérios para a abertura de edital, concorrência e julgamento de remoção e promoção de magistrados;

Resolução TJ/OE/RJ 36/2013 - Regulamenta a aplicação do art. 31 da Lei Estadual nº 5.535/2009 de 10.09.2009, em segundo grau de jurisdição. Modificada pela Resolução TJ/OE/RJ nº 24/2014 – Diminuiu o percentual de afastamentos no mês para o pagamento da cumulação dos desembargadores de 20% para 10%, a partir de

01/08/2014 e Resolução nº 08/2015 que altera o art. 3º, caput, da Resolução TJ/OE/RJ nº 36/2013, para substituir a expressão "todo o mês" pela expressão "pelo menos 90% (noventa por cento) do mês";

Resolução CM Nº 03/2013 – Dispõe sobre os critérios objetivos para a atuação da Administração do Tribunal de Justiça acerca do controle de produtividade nas hipóteses de cumulação;

Resolução TJ/ OE / RJ Nº 30/2013 – Dispõe sobre a atuação dos ocupantes de cargo e funções de confiança na hipótese de afastamento do magistrado ao qual são vinculados, por período superior a sessenta dias ininterruptos;

Resolução nº 33/2014 - Estabelece normas sobre o plantão judiciário e dispõe sobre acréscimo de dois dias úteis de compensação em razão de cada plantão realizado. Alterada pelo Ato Executivo nº 61/2015, alterada pela Resolução nº 04 de 26/06/2017 e alterada pela Resolução nº 10 de 14/08/2017;

Resolução nº 06/2017 e Resolução nº 07/2017 do TJ/OE/RJ - dispõe sobre as normas sobre o tabelamento, para os casos de impedimento, suspeição e faltas ocasionais dos magistrados;

Lei nº 6.956 de 13 de janeiro de 2015 – dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RAD-GABPRES-010 - Procedimentos Complementares à Movimentação de Magistrados

Com vigência a partir de 01/12/2017

Lei Complementar (LC) 35/79 - Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN).

Lei 3609/2001 – Dispões sobre cumulação de funções;

Lei nº 5.005/2007 - Estabelece o limite máximo para a designação de Juízes Auxiliares.

Lei nº 5.535/2009 – Fatos Funcionais da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;

Lei nº 5781/2010 – Altera a [Lei nº 2556/96](#) – Cria Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública. Dispõe sobre organização, competência e estrutura das Turmas Recursais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública;

Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ)

Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 06/2005; 08/2005; 16/2006; 17/2006; 23/2006; 25/2006; 27/2006; 28/2006; 32/2007; 36/2007; 37/2007; 71/2009; 72/2009; Recomendações do CNJ;

Resolução TJ/OE/ nº 33/2014 - Dispõe sobre a compensação devida a magistrados e serventuários por sua participação em ações sociais promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em dias nos quais não haja expediente forense;

Resolução nº 01/2011 – Disciplina a convocação de magistrados de primeiro grau em substituição a Desembargadores ou auxílio a órgãos julgadores fracionados do Tribunal de Justiça;

Resolução TJ/OE nº 36/2011 - Estabelece regras para os Encontros de Desembargadores organizado pelo CEDES – compensação da presença;

Resolução CNJ 152/2012 – Dispõe sobre a publicação do plantão na forma do estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 71, DE 31.03.2009;

Enunciados do CNJ – 06/2008

Regimento Interno do Tribunal de Justiça

Ato Normativo TJ nº 05/2009 – estabelece normas para pagamento de diárias inclusive para Dirigente de NUR;

Ato Normativo TJ 02/2011 – Dispõe sobre o pagamento de cumulação aos Juízes Dirigentes dos NURs;

Ato Executivo no 1.074/1999 - Limita o número de Juízes em férias em cada mês.

Ato Executivo no 633/2003 - Estabelece critérios para a Movimentação de Magistrados de 1ª Instância.

Ato Executivo Conjunto 30/2004 – TJ/CGJ – Projeto Justiça Itinerante;

Ato Executivo no 4293/2007 - Estabelece quórum mínimo para os Órgãos Julgadores e 2ª instância.

Ato Executivo TJ/CGJ 03/2011 – Projeto Justiça Itinerante;

Ato Executivo Conjunto nº 14/2014 publicado em 04.08.2014 - Dispõe sobre a criação da Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Subregistro de Nascimento, em conformidade com a Resolução TJOE nº 10/2004, para efeito de aprimorar a atuação jurisdicional no plano da Erradicação do sub-registro de nascimento no Estado do Rio de Janeiro;

Ato Executivo nº 695/2011 – Dispõe sobre pagamento de cumulação para o Coordenador da Central de Assessoramento Criminal.

Resolução TJ/OE/RJ nº 40/2013, que estabelece regras para a abertura de edital, concorrência e julgamento dos pedidos de remoção e promoção de magistrados alterado pela Resolução TJ/OE/RJ nº 01/2014, publicada no DJERJ de 15.01.2014;

Resoluções TJ/OE/RJ nº 36 /2013 - regulamenta a aplicação do art.31 da Lei Estadual nº 5.535 de 2.009 de 10.09.2009, em segundo grau de jurisdição. Modificada pela nº **24/2014** – Diminuiu o percentual de afastamentos no mês para o pagamento da cumulação dos Desembargadores de 20% para 10%, a partir de 01/08/2014 e **Resolução nº 08/2015** que altera o art.3º, caput, da Resolução TJ/OE/RJ nº 36/2013, para substituir a expressão “ todo o mês” pela expressão “ pelo menos 90% (noventa por cento) do mês”;

Resolução CM nº 03/2013 – Dispõe sobre os critérios objetivos para a atuação da Administração do Tribunal de Justiça acerca do controle de produtividade nas hipóteses de cumulação;

Resolução TJ/ OE / RJ nº 30/2013 – Dispõe sobre a atuação dos ocupantes de cargo e funções de confiança na hipótese de afastamento do magistrado ao qual são vinculados, por período superior a sessenta dias ininterruptos;

Resolução nº 06/2017 e Resolução nº 07/2017 do TJ/OE/RJ - dispõe as normas sobre o tabelamento, para os casos de impedimento, suspensão e faltas ocasionais dos magistrados;

Lei nº 6.956 de 13 de janeiro de 2015 - dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do estado do rio de janeiro e dá outras providências.

RAD-GABPRES-017 - Gerenciar Precatórios Judiciais

Com vigência a partir de 01/02/2019

Constituição Federal;

Emenda Constitucional nº 99/2017, que altera o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios, e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Emenda Constitucional nº 94/2016, que altera o art. 100 da Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos em mora;

Art. 78 e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata do parcelamento dos Precatórios Judiciais;

Art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que instituiu o regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Código de Processo Civil

Resolução CNJ nº 115 de 29 de junho de 2010 que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário;

Resolução CNJ nº 123 de 09 de novembro de 2010 que acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 115 do CNJ.

Ato Normativo nº 5/2011, que trata da necessidade de conferir agilidade ao pagamento do débito de pequeno valor pelos juízes de primeiro grau;

Ato Executivo Conjunto nº 11/2012, que uniformiza o processamento e a tramitação dos precatórios judiciais resultantes de condenações impostas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, Autarquias e Fundações, e dá outras providências;

Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas.

Lei Complementar estadual nº 147/2013, que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais para pagamento de precatórios;

Decreto nº 12716/89 - Que dispõe sobre o recolhimento do produto da arrecadação do imposto sobre a renda.

Ato Normativo TJ nº 01/2019, que implementa o Sistema de Precatório Eletrônico na Divisão de Precatórios Judiciais da Presidência do Tribunal de Justiça. Estabelece normas, orientações e procedimentos para o envio, o processamento e a tramitação dos Precatórios Judiciais resultantes de condenações impostas às Fazendas Públicas Estadual e Municipais, Autarquias e Fundações e dá outras providências;

Ato Normativo TJ nº 02/2019, que disciplina no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro o processamento e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor e dá outras providências;

Portaria nº 86/2019, que dispõe sobre atos a serem realizados pelo servidor da Divisão de Precatórios Judiciais, do Gabinete da Presidência, sob pessoal e direta responsabilidade do Diretor, independentemente de despacho judicial e revoga a Portaria nº 2.020/2018.

Portaria SUAR n.º 036 de 22 de março de 2007 - Que cria código de receita para recolhimento do imposto de renda incidente sobre pagamentos de precatórios judiciais.

RAD-GABPRES-018 - Apoiar Atividades de Criação, Extinção, Transformação, Instalação, e Desinstalação de Unidade Judicial e de Apoio à 1º Instância

Com Vigência a partir de 09/11/2018

RAD sem referências

RAD-GABPRES-034 – Operacionalizar o Programa Justiça Cidadã

Com Vigência a partir de 08/01/2018

Resolução TJ/OE/RJ Nº 33, de 17 de dezembro de 2010 – Dispõe a compensação devida a magistrados e serventuários por sua participação em ações sociais promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em dias nos quais não haja expediente forense;

Art. 3.º, III e IV, da Constituição Federal de 1988.

RAD-GABPRES-035 – Autuar Precatório Judicial

Com Vigência a partir de 01/07/2021

Constituição Federal, art. 100 e seus parágrafos, que disciplina os pagamentos devidos pela fazenda pública;

Emenda Constitucional nº 99/2017, que altera o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios, e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Emenda Constitucional nº 94/2016, que altera o art. 100 da Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos em mora;

Art. 78 e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata do parcelamento dos Precatórios Judiciais;

Art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que instituiu o regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Código de Processo Civil, art. 910;

Resolução CNJ nº 303 de 19 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário

Resolução CNJ nº 365 de 12 de janeiro de 2021 que acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 303 do CNJ;

Ato Normativo nº 5/2011, que trata da necessidade de conferir agilidade ao pagamento do débito de pequeno valor pelos juízes de primeiro grau;

Ato Executivo Conjunto nº 11/2012, que uniformiza o processamento e a tramitação dos precatórios judiciais resultantes de condenações impostas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, Autarquias e Fundações, e dá outras providências;

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas;

Lei Complementar estadual nº 147/2013, que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais para pagamento de precatórios;

Decreto nº 12.716/89, que dispõe sobre o recolhimento do produto da arrecadação do imposto sobre a renda;

Ato Normativo TJ nº 01/2019, que implementa o Sistema de Precatório Eletrônico na Divisão de Precatórios Judiciais da Presidência do Tribunal de Justiça. Estabelece normas, orientações e procedimentos para o envio, o processamento e a tramitação dos Precatórios Judiciais resultantes de condenações impostas às Fazendas Públicas Estadual e Municipais, Autarquias e Fundações e dá outras providências;

Ato Normativo TJ nº 02/2019, que disciplina no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro o processamento e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor e dá outras providências;

Portaria nº 86/2019, que dispõe sobre atos a serem realizados pelo servidor da Divisão de Precatórios Judiciais, do Gabinete da Presidência, sob pessoal e direta responsabilidade do Diretor, independentemente de despacho judicial e revoga a Portaria nº 2.020/2018.

Portaria SUAR nº 036 de 22 de março de 2007 que cria código de receita para recolhimento do imposto de renda incidente sobre pagamentos de precatórios judiciais.

Aviso TJ nº 08/2021 Avisa que o ofício requisitório que contenha dados incompletos ou equivocados será devolvido ao juízo de origem para observância dos requisitos de admissibilidade. A atuação ocorrerá somente após a verificação da regularidade formal pela Presidência do Tribunal de Justiça.

RAD-GABPRES-036 – Controlar Pagamento de Precatório Judicial

Com Vigência a partir de 01/07/2021

Constituição Federal, art. 100 e seus parágrafos, que disciplina os pagamentos devidos pela fazenda pública;

Emenda Constitucional nº 94/2016, que obriga a quitação até 31 de dezembro de 2020, do pagamento do acervo da dívida dos precatórios pendentes até 25 de março de 2015;

Emenda Constitucional nº 99/2017, que estende o prazo para pagamento do acervo das dívidas de precatórios de 2020 para 2024;

Art. 78 e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata do parcelamento dos Precatórios Judiciais;

Art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que instituiu o regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Código de Processo Civil, art. 910;

Lei 9494 de 10 de setembro 1997 – Disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências;

Resolução CNJ nº 303 de 19 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário

Resolução CNJ nº 365 de 12 de janeiro de 2021 que acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 303 do CNJ;

Ato normativo TJ Nº 02/2019 - Disciplina no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rio de Janeiro o processamento e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor e dá outras providências;

Ato Normativo 18/2018 - Regulamenta no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro os critérios de atualização para pagamento dos precatórios judiciais;

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Lei Complementar estadual nº 147/2013 - Dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais para pagamento de precatórios;

Portaria 86/2019 - Resolve que os atos mencionados deverão ser realizados pelo servidor da Divisão de Precatórios Judiciais, do Gabinete da Presidência, sob pessoal e direta responsabilidade do Diretor, independentemente de despacho judicial;

Decreto nº 12.716/89-Sefaz-RJ - Dispõe sobre o recolhimento do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza sobre rendimentos pagos pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Estado do Rio de Janeiro, bem como pelas autarquias e fundações por ele instituídas e mantidas, e dá outras providências;

Portaria SUAR nº 036 de 22 de março de 2007 – Dispõe sobre a criação do código de receita para recolhimento do imposto de renda incidente sobre pagamentos de precatórios judiciais.

RAD-GABPRES-037 – Controlar Contas Especiais

Com Vigência a partir de 10/05/2021

Constituição Federal, art. 100 e seus parágrafos, que disciplina os pagamentos devidos pela fazenda pública;

Emenda Constitucional nº 94/2016, que obriga a quitação até 31 de dezembro de 2020, do pagamento do acervo da dívida dos precatórios pendentes até 25 de março de 2015;

Emenda Constitucional nº 99/2017, que estende o prazo para pagamento do acervo das dívidas de precatórios de 2020 para 2024;

Art. 78 e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata do parcelamento dos Precatórios Judiciais;

Art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que instituiu o regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Código de Processo Civil, art. 910;

Lei 9494 de 10 de setembro 1997 – Disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências;

Resolução CNJ nº 303 de 18 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário;

Ato normativo TJ Nº 02/2019 - Disciplina no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rio de Janeiro o processamento e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor e dá outras providências;

Ato Normativo TJ 18/2018 - Regulamenta no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro os critérios de atualização para pagamento dos precatórios judiciais;

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Lei Complementar Estadual nº 147/2013 - Dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais para pagamento de precatórios;

Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015 - Dispõe sobre a transferência de 70% dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado, o Distrito Federal ou os Municípios sejam partes, bem como prevê um fundo de reserva a ser composto com os 30% restantes, para garantia de restituição.

Ato Executivo 10/2019 - Dispõe sobre as transferências reguladas pela Lei Complementar Federal 151/2015;

Portaria 86/2019 - Resolve que os atos mencionados deverão ser realizados pelo servidor da Divisão de Precatórios Judiciais, do Gabinete da Presidência, sob pessoal e direta responsabilidade do Diretor, independentemente de despacho judicial;

Decreto nº 12.716/89 - Sefaz-RJ - Dispõe sobre o recolhimento do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza sobre rendimentos pagos pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Estado do Rio de Janeiro, bem como pelas autarquias e fundações por ele instituídas e mantidas, e dá outras providências;

Portaria SUAR nº 036 de 22 de março de 2007 – Dispõe sobre a criação do código de receita para recolhimento do imposto de renda incidente sobre pagamentos de precatórios judiciais.

RAD-GABPRES-039 – Identificar e Tratar Vulnerabilidades nos Ativos de TIC

Com Vigência a partir de 20/03/2025

Resolução TJ/OE n.º 28/2022 – Institui a Estratégia de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

Resolução TJ/OE n.º 09/2024 - Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

Ato Normativo TJ nº 14/ 2022 - Aprova os protocolos de segurança cibernética do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

13.05.2025